

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

Nº 1.791/2001

Dá nova denominação das vias públicas, neste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- As denominações das vias públicas do loteamento Vila Ycarai, localizada neste Município, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- De: Rua Um para Rua Lineu Augusto dos Reis Proença;
- De: Rua Dois para Rua Sara Victoria F. Villamayor;
- De: Rua Três para Rua Rosa Carvalho Ribeiro (Dona Mocinha);
- De: Rua Quatro para Rua Tereza Arakaki Higa;
- De: Rua Cinco para Rua José Tadão Arima;
- De: Rua Catorze para Rua Prefeito Bonifácio Nunes da Cunha;
- De: Rua Quinze para Rua Vice-Prefeito Francisco Antônio Santos e Silva;
- De: Rua Dezesesseis para Rua Daniel Guerra;
- De: Rua Dezesete para Rua Luís Gaeta;
- De: Rua Dezoito para Rua Professor Papito;
- De: Avenida Um para Avenida Antônio da Costa Rondon;

Publicado Em 31 / 07 / 2001
Edição: 10ª edição oficial
nº 5564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

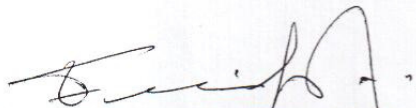
2

De: Avenida Dois para Avenida Prefeito Tico Ribeiro;

De: Avenida Três para Avenida Prefeito Cristóvão de Albuquerque Filho;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 09 DE JULHO DE 2001.



Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

lei1791.01